



FATO RELEVANTE

CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE CNPJ: 14.120.533/0001-11

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de gestora e administradora do **CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE** ("FUNDO"), vem, pelo presente, informar que:

Conforme Comunicados Externos da BVMF – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros 063/2013-DP e 004/2014-DN, a metodologia de cálculo para o índice subjacente do FUNDO (Índice BOVESPA – IBOVESPA) – foi alterada.

Nos meses de janeiro a abril de 2014, a carteira teórica do IBOVESPA foi calculada pela média das ponderações definidas com base na metodologia anterior e na nova metodologia.

A partir de maio de 2014 a ponderação do IBOVESPA será realizada exclusivamente com base na nova metodologia.

Desse modo, o Regulamento do FUNDO sofreu alterações nos artigos 10 e 11, e entra em vigor na data 30 ABR 14.

As novas versões da metodologia do IBOVESPA e do Regulamento podem ser acessadas no site do FUNDO e da BVMF.

A divulgação deste Fato Relevante segue os termos do Artigo 40 da Instrução CVM nº 359/02 e alterações posteriores.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no âmbito das agências da CAIXA.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos – FGC; e Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos.